

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020 DE 18 JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Escala de Férias dos SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores Público Municipais Lotados Na Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, conforme tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MÊS	INICIO	TERMINO
Adriana Pereira de Melo	Março	01/03/2018	30/03/2018
Algemiro Pereira da Silva	Julho	30/07/2018	01/08/2018
Amilton Luz	Dezembro	01/12/2018	30/12/2018
Antônio Fernandes Assunção Neto	Novembro	01/11/2018	01/12/2018
Aurivan Ribeiro Soares	Junho	01/06/2018	30/06/2018
Bruna Dias Tavares da Silva	Fevereiro	01/02/2018	28/02/2018
Claudiana Cavalcante de Brito	Dezembro	01/12/2018	30/12/2018
Darci Quirino dos Santos	Abril	01/04/2018	30/04/2018
Edilene Barroso da Silva	Julho	01/07/2018	30/07/2018
Edimar Teles da Silva	Maio	01/05/2018	30/05/2018
Edimilson Resplandes Rocha	Junho	01/06/2018	30/06/2018
Elias Ferreira de Moura	Dezembro	01/12/2018	30/12/2018
Erotides de Sousa	Agosto	01/08/2018	30/08/2018
Eufacunio Lima	Setembro	01/09/2018	30/09/2018
Gustavo Nobrega Rodrigues	Maio	01/05/2018	30/05/2018
Gustavo Valadares Amorim	Outubro	01/10/2018	30/10/2018
Iranilton Martins da Silva	Julho	01/07/2018	30/07/2018
Jair Fernandes Mota	Junho	01/06/2018	30/06/2018
Jane Araújo do Rego	Fevereiro	01/02/2018	28/02/2018
João Batista n. de Brito	Agosto	01/08/2018	30/08/2018
João Filho C dos Santos	Dezembro	01/12/2018	30/12/2018
Jose de Sousa Mota	Janeiro	02/01/2018	30/01/2018
Jucicleide Ferreira Soares	Dezembro	01/12/2018	30/12/2018
Juscelino Manso Vieira Neto	Novembro	01/11/2018	30/11/2018



Charles Dias da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Laiza Moragana C. de Vasconcelos	Maio	08/05/2018	08/06/2018
Marcia Batista da Silva	Junho	01/06/2018	30/06/2018
Marcio Hercules Espirito Santo Sousa	Junho	01/06/2018	30/06/2018
Marcio Oliveira da Silva	Abril	01/04/2018	30/04/2018
Mario Sousa do Nascimento	Outubro	01/10/2018	30/10/2018
Mateus Ribeiro Silva	Agosto	01/08/2018	30/08/2018
Nagib Lima da Silva	Agosto	01/08/2018	30/08/2018
Neimisson Custodio Cunha	Maio	01/05/2018	30/05/2018
Osicleia Pereira Matos	Julho	01/07/2018	30/07/2018
Paulo Alexandre Lima Rodrigues	Maio	01/05/2018	30/05/2018
Pedro Martins Lira	Fevereiro	01/02/2018	28/02/2018
Phellipe Espirito Santo	Abril	01/04/2018	30/04/2018
Raimundo Dourado de Sousa	Outubro	01/10/2018	30/10/2018
Raimundo Messias dos Santos	Julho	01/12/2018	30/12/2018
Renara Da Costa Lima	Outubro	01/10/2018	30/10/2018
Renato Dias da Silva	Julho	01/07/2018	30/07/2018
Rosivaldo Tavares de Sousa	Junho	01/06/2018	30/06/2018
Sonia Maria A. de B. Monteiro	Dezembro	01/12/2018	30/12/2018
Vanderlei Pereira Lima	Maio	01/05/2018	30/05/2018
Verana Pereira de Melo	Abril	01/04/2018	30/04/2018
Walkiria Cassimiro Ribeiro	Julho	30/07/2018	01/08/2018
Washington Luiz dos Santos	D e z / Janeiro	15/12/2018	16/01/2018

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 02 de Janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 19 DIAS DO MÊS JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Palmeirante/TO, 19 de Janeiro de 2018.

CHARLES DIAS DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 021 DE 18 JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Escala de Férias dos SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias aos Servidores Público Municipais Lotados Na Secretaria Municipal De Assistência Social, conforme tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MÊS	INICIO	TERMINO
Ana Claudia	Abril	01/04/2018	30/04/2018
Ilda Maria de Sousa	Setembro	01/09/2018	30/09/2018
Iracema Araújo Lima	Julho	01/07/2018	30/07/2018
Jairo Fernandes Mota	Março	01/03/2018	30/03/2018
Maria Aparecida Carvalho de Sousa	Julho	01/07/2018	30/07/2018
Maria Nilza Pereira Custódio	Agosto	01/08/2018	30/08/2018

Onice Paulino Luz	Março	01/03/2018	30/03/2018
Luiz Carlos Cavalcante da Luz Junior	Janeiro	01/01/2018	30/01/2018
Dilmar Gonçalves de Almeida	Fevereiro	01/02/2018	30/02/2018
Cléia Oliveira dos Santos	Maio	01/05/2018	30/05/2018
Rejane Bezerra Morais Melo	Julho	01/07/2018	30/07/2018
Valmerina Carlos Tavares	Junho	01/06/2018	30/06/2018
Maria Nunes da Silva Barbosa	Agosto	01/08/2018	30/08/2018
Marcia Pereira Alves	Junho	01/06/2018	30/06/2018

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 19 DIAS DO MÊS JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Palmeirante/TO, 18 de Janeiro de 2018.

CHARLES DIAS DA SILVA

Prefeito

VALMERINA CARLOSTAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 022 DE 19 JANEIRO DE 2018.

Atualiza o valor do Piso Salarial profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

CONSIDERANDO, Que o Piso Salarial profissional do Magistério Público foi estabelecido pela Lei 11.738, de 16 de julho de 2008.

CONSIDERANDO AINDA, o art. 5º. Da Lei 11.738 de 2008, o Piso Salarial Nacional – PSPN do Magistério Público da Educação básica atualizado, anualmente, no mês de Janeiro, a partir de 2009. Segundo o parágrafo único do artigo supracitado, essa atualização será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno – VAA, definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Com base na Portaria interministerial MEC/MF Nº08 de 29 de novembro de 2017, e Portaria interministerial MEC/MF Nº07 de 16 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. O valor do Piso Salarial do Magistério teve reajuste de 6,81% conforme tabela em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de JANEIRO de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 19 DIAS DO MÊS JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Palmeirante/TO, 19 de JANEIRO de 2018.

CHARLES DIAS DA SILVA

Prefeito

CLASSES																
NIVEIS	CH	BASE (Est. Probat.)	Classe A	Classe B	Classes C	Classe D	Classe E	Classe F	Classe G	Classe H	Classe I	Classe J	Classe L	Classe M	Classe N	Classe O
NIVEL I	20	1.227,67	1.264,50	1.301,33	1.338,16	1.374,99	1.411,82	1.448,65	1.485,48	1.522,31	1.559,14	1.595,97	1.632,80	1.669,63	1.706,46	1.743,29
	25	1.534,59	1.500,63	1.626,66	1.672,70	1.718,74	1.764,78	1.810,81	1.856,85	1.902,89	1.948,93	1.994,96	2.041,00	2.087,04	2.133,08	2.179,12
	30	1.841,51	1.896,75	1.952,00	2.007,24	2.062,49	2.117,73	2.172,98	2.228,22	2.283,47	2.338,71	2.393,96	2.449,20	2.504,45	2.559,69	2.596,52
	35	2.148,42	2.212,88	2.277,33	2.341,78	2.406,23	2.470,69	2.535,14	2.599,59	2.664,04	2.728,50	2.792,95	2.857,40	2.921,85	2.986,31	3.029,28
NIVEL II	20	1.411,82	1.454,18	1.496,53	1.538,88	1.581,24	1.623,59	1.665,95	1.708,30	1.750,66	1.793,01	1.835,37	1.877,72	1.920,08	1.962,43	1.990,67
	25	1.764,78	1.817,72	1.870,66	1.923,61	1.976,55	2.029,49	2.082,44	2.135,38	2.188,32	2.241,27	2.294,21	2.347,15	2.400,09	2.453,04	2.480,33
	30	2.117,73	2.181,26	2.244,79	2.308,33	2.371,86	2.435,39	2.498,92	2.562,45	2.625,99	2.689,52	2.753,05	2.816,58	2.880,11	2.943,65	2.986,00
	35	2.470,69	2.544,81	2.618,93	2.693,05	2.767,17	2.841,29	2.915,41	2.989,53	3.063,65	3.137,77	3.211,89	3.286,01	3.360,13	3.434,25	3.483,67
NIVEL III	20	1.623,59	1.672,30	1.721,01	1.769,72	1.818,42	1.867,13	1.915,84	1.964,55	2.013,26	2.061,96	2.110,67	2.159,38	2.208,09	2.256,80	2.289,27
	25	2.029,49	2.090,38	2.151,26	2.212,15	2.273,03	2.333,92	2.394,80	2.455,69	2.516,57	2.577,45	2.638,34	2.699,22	2.760,11	2.820,99	2.861,58
	30	2.435,39	2.500,45	2.565,51	2.630,58	2.695,64	2.760,71	2.825,77	2.890,84	2.955,90	3.020,97	3.086,04	3.151,11	3.216,18	3.281,25	3.313,90
	35	2.841,29	2.926,53	3.011,77	3.097,00	3.182,24	3.267,48	3.352,72	3.437,96	3.523,20	3.608,44	3.693,68	3.778,91	3.864,15	3.949,39	4.006,22
NIVEL IV	20	1.867,13	1.923,15	1.979,16	2.035,17	2.091,19	2.147,20	2.203,22	2.259,23	2.315,24	2.371,26	2.427,27	2.483,29	2.539,30	2.595,31	2.632,66
	25	2.333,92	2.403,93	2.473,95	2.543,97	2.613,99	2.684,00	2.754,02	2.824,04	2.894,06	2.964,07	3.034,09	3.104,11	3.174,13	3.244,14	3.290,82
	30	2.800,70	2.884,72	2.968,74	3.052,76	3.136,78	3.220,80	3.304,82	3.388,85	3.472,87	3.556,89	3.640,91	3.724,93	3.808,95	3.892,97	3.948,99
	35	3.267,48	3.365,51	3.463,53	3.561,56	3.659,58	3.757,60	3.855,63	3.953,65	4.051,68	4.149,70	4.247,73	4.345,75	4.443,78	4.541,80	4.607,15
NIVEL V	20	2.147,20	2.211,62	2.276,03	2.340,45	2.404,87	2.469,28	2.533,70	2.598,12	2.662,53	2.726,95	2.791,36	2.855,78	2.920,20	2.984,61	3.027,56
	25	2.684,00	2.764,52	2.845,04	2.925,56	3.006,08	3.086,60	3.167,12	3.247,64	3.328,16	3.408,68	3.489,20	3.569,72	3.650,24	3.730,76	3.784,44
	30	3.220,80	3.317,43	3.414,05	3.510,68	3.607,30	3.703,92	3.800,55	3.897,17	3.993,79	4.090,42	4.187,04	4.283,67	4.380,29	4.476,92	4.541,33
	35	3.757,60	3.870,33	3.983,06	4.095,79	4.208,52	4.321,25	4.433,97	4.546,70	4.659,43	4.772,16	4.884,89	4.997,61	5.110,34	5.223,07	5.296,22
40	4.294,41	4.423,24	4.552,07	4.680,90	4.809,73	4.938,57	5.067,40	5.196,23	5.325,06	5.453,89	5.582,73	5.711,56	5.840,39	5.969,22	6.055,11	